



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 921 - DE 24 DE OUTUBRO DE 1997.

CÂMARA M. DE ARARUAMA

**EMENTA: DENOMINA PRAÇA DA BÍBLIA AO LARGO EXISTENTE
NO CENTRO DA CIDADE.**

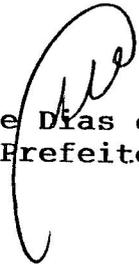
Protocolo sob. N.º 715
L.º M.º 715
Em, 24 / 11 / 1997
Funcionário: R. Silva

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica denominada PRAÇA DA BÍBLIA o logradouro público onde se localiza o monumento à Bíblia, localizado no centro da cidade na confluência das Avenidas Getúlio Vargas, Brasil e México.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 1997.


Vilmar José Dias de Oliveira
Prefeito